



LEI MUNICIPAL Nº 157, DE 16 DE ABRIL DE 1984.

Dispõe sobre o reajustamento do pessoal da Prefeitura e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei nº 133, de 19.04.83, passam a vigorar com os quantitativos e valores constantes das tabelas anexas à presente lei e identicamente numeradas.

Art. 2º - Fica reajustado o abono-família em valor correspondente a 5% (cinco por cento) da importância atribuída ao salário-mínimo regional vigente.

Art. 3º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito e a ele subordinado o cargo comissionado, de provimento "ad nutum", de Assessor Especial para Assuntos Urbanos, remunerado pelo símbolo DAS-1.

Art. 4º - Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a ela subordinados os cargos comissionados, de provimento "ad nutum", de Assessor de Cultura Musical e Assessor para Assuntos de Esportes, remunerados pelo valor equivalente a 60% (sessenta por cento) da importância atribuída ao símbolo DAS-3.

Art. 5º - Nos valores resultantes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiros nos pagamentos e descontos incidentes sobre os vencimentos, salários, gratificações, pensões e proventos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do estatuído pela Lei Federal nº 4.320/64, a suplementar até o limite de 70% (setenta por cento) as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do pessoal ativo e inativo, dos pensionistas, dos encargos decorrentes do salário-família, das obrigações previdenciárias e da contribuição do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros envolvidos com o presente reajuste.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, atendendo o instituto de reajuste semestral poderá, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, encaminhar para o Poder Legislativo projeto de lei estabelecendo, em princípio, os mesmos percentuais atribuídos aos servidores federais e estaduais.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 1984.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 16 DE ABRIL DE 1984.

BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

R\$ 1,00

NÍVEIS	VENCIMENTOS	
	MENSAIS	ANUAIS
01	97.200	1.166,400
02	100.000	1.200,000
03	105.000	1.260.000
04	120.000	1.440.000
05	132.000	1.584,000
06	138.000	1.656.000
07	150.000	1.800.000
08	161.000	1.932.000
09	172.000	2.064.000
10	184.000	2.208.000
11	200.000	2.400.000
12	230.000	2.760.000
13	250.000	3.000.000
14	276.000	3.312.000
15	300.000	3.600.000

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS (DAS)

SÍMBOLOS	MENSAIS	ANUAIS
		COMISSÃO
DAS-1	340.000	4.080.000
DAS-2	200.000	2.400.000
DAS-3	120.000	1.440.000

ANEXO III

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (CAI)

SÍMBOLOS	GRATIFICAÇÃO	
	MENSAIS	ANUAIS
CAI-1	50.000	600.000
CAI-2	35.000	420.000
CAI-3	20.000	240.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO IV

TABELA DOS PROVENTOS DOS INATIVOS DA MUNICIPALIDADE

FIXADOS

RS 1,00

Nº	APOSENTADO	PROVENTOS	
		MENSAIS	ANUAIS
01	Aderina Lima Mendes	97.200	1.166.400
02	Augustinho Faccini	97.200	1.166.400
03	Iolanda Leonardo de Jesus	97.200	1.166.400
04	Luiz José Bianco	97.200	1.166.400
05	M ^a .de Lourdes M.Almeida	97.200	1.166.400
06	Wocington de Freitas	100.000	1.200.000
07	Lionísio F. de Barros	161.000	1.932.000
08	Noel Monnerat de Aguiar	138.000	1.656.000
09	M ^a .Cidnea Cariello Pires	140.000	1.680.000

ANEXO V

TABELA COMPARATIVA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS

ATUAL		PROPOSTO	
NÍVEL, SÍMBOLO OU PADRÃO	MENSAL	NÍVEL	MENSAL
1 A	34.000	01	97.200
2 B	40.000	02	100.000
3 C	45.000	03	105.000
4 D	50.000	04	120.000
5 E	55.000	05	132.000
6 F	60.000	06	138.000
7 G	65.000	07	150.000
8 H	70.000	08	161.000
9 I	75.000	09	172.000
10 J	80.000	10	184.000
11 K	90.000	11	200.000
12 L	100.000	12	230.000
13 M	110.000	13	250.000
14 N	120.000	14	276.000
15 O	130.000	15	300.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO VI

TABELA COMPARATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS R\$ 1,00

ATUAL		PROPOSTO	
SÍMBOLO	VALOR MENSAL	SÍMBOLO	VALOR MENSAL
C-1	200.000	DAS-1	340.000
C-2	120.000	DAS-2	200.000
C-3	70.000	DAS-3	120.000

ANEXO VII

TABELA COMPARATIVA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATUAL		PROPOSTO	
SÍMBOLO	VALOR MENSAL	SÍMBOLO	VALOR MENSAL
FG-1	30.000	CAI-1	50.000
FG-2	20.000	CAI-2	35.000
FG-3	10.000	CAI-3	20.000

ANEXO VIII

TABELA COMPARATIVA DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS

Nº	APOSENTADO	PROVENTOS	
		ATUAL	PROPOSTO
01	Aderina Lima Mendes	46.000	97.200
02	Augustinho Faccini	46.000	97.200
03	Iolanda Leonardo de Jesus	46.000	97.200
04	Luiz José Bianco	46.000	97.200
05	M ^a . de Lourdes N. Almeida	46.000	97.200
06	Wocington de Freitas	49.000	100.000
07	Noel Monnerat de Aguiar	60.000	138.000
08	M ^a . Cidnéa Cariello Pires	60.750	140.000
09	Lionísio Figueira de Barros	70.000	161.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO IXQUADRO PERMANENTE DOS CARGOS COMISSIONADOS
(DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR)(DAS)RS 1,00

Nº	QUANTI DADE	CARGO	SÍMBOLO	MENSAL
01	1	Chefe de Gabinete.....	DAS-1	340.000
02	1	Assistente de Gabinete....	DAS-3	120.000
03	1	Assessor Técnico.....	DAS-1	340.000
04	1	Procurador Jurídico.....	DAS-1	340.000
05	1	Secretário Municipal de - Administração.....	DAS-1	340.000
06	1	Secretário Municipal de - Fazenda.....	DAS-1	340.000
07	1	Coordenador de Ensino Muni- cipal.....	DAS-2	200.000
08	1	Secretário Municipal de O- bras e Serviços Públicos..	DAS-1	340.000
09	1	Coordenador de Serviços Mé- dicos	DAS-2	200.000
10	1	Coordenador de Turismo....	DAS-3	120.000

ANEXO XQUADRO PERMANENTE DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
(CHEFIA E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO)(CAI)

Nº	QUANTI DADE	FUNÇÃO	SÍMBOLO	MENSAL
01	1	Secretário da Junta de Ser- viço Militar.....	CAI-2	35.000
02	1	Chefe do Setor de Pessoal.	CAI-1	50.000
03	1	Chefe do Setor de Serviços Gerais.....	CAI-2	35.000
04	1	Chefe da Receita Municipal	CAI-1	50.000
05	1	Chefe do Setor de Contabi- lidade.....	CAI-1	50.000
06	1	Chefe de Obras.....	CAI-1	50.000
07	1	Chefe de Serviços Públicos	CAI-2	35.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO XI

TABELA DEMONSTRATIVA DA LOTAÇÃO DO PESSOAL REGIDO PELA CONSO
LIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - C.L.T. - CELETISTAS

R\$ 1,00

NR	EMPREGO	QUANTI DADE	SALÁRIO MENSAL	
			UNITÁRIO	GLOBAL
01	Auxiliar de Ensino.....	08	97.200	9.331.200
02	Merendeira.....	12	97.200	13.996.800
03	Auxiliar de Biblioteca	01	97.200	1.166.400
04	Escrevente - 2	08	97.200	9.331.200
05	Trabalhador Braçal.....	70	97.200	81.648.000
06	Servente de Calceteiro...	02	97.200	2.332.800
07	Datilografo.....	01	97.200	1.166.400
08	Auxiliar de Identificação	01	97.200	1.166.400
09	Zelador.....	06	97.200	6.998.400
10	Professor de Trabalhos Ma nuais.....	02	97.200 +	2.332.800
11	Jardineiro.....	04	97.200	4.665.600
12	Servente de Pedreiro.....	05	97.200	5.832.000
13	Auxiliar de Eletricista..	01	97.200	1.166.400
14	Professor Primario.....	13	100.000 +	15.600.000
15	Escrevente - 1	01	100.000	1.200.000
16	Cavouqueiro.....	10	100.000	12.000.000
17	Protocolista	01	105.000	1.260.000
18	Fiscal de Distrito.....	02	105.000	2.520.000
19	Motorista - 3	01	120.000	1.440.000
20	Pedreiro	04	120.000	5.760.000
21	Vigia.....	01	120.000	1.440.000
22	Calceteiro - 2	10	120.000	14.400.000
23	Armador	02	120.000	2.880.000
24	Escriturario.....	02	120.000	2.880.000
25	Motorista - 2	05	138.000	8.280.000
26	Carpinteiro.....	01	138.000	1.656.000
27	Operador de Maquina - 2..	01	138.000	1.656.000
28	Calceteiro - 1.....	05	138.000	8.280.000
29	Mestre de Obras - 2.....	01	138.000	1.656.000
30	Assistente Trabalhista...	01	138.000	1.656.000
31	Fiscal de Obras e Postu- ras.....	01	138.000	1.656.000
32	Cadastrador Técnico.....	02	138.000	3.312.000
33	Auxiliar de Contabilidade	02	138.000	3.312.000
34	Almoxarife.....	01	138.000	1.656.000
35	Operador de Maquina - 1.	04	150.000	7.200.000
36	Mecânico.....	01	161.000	1.932.000
37	Eletricista.....	01	161.000	1.932.000
38	Motorista - 1	03	184.000	6.624.000
39	Mestre de Obras - 1	01	230.000	2.760.000
40	Engenheiro.....	02	276.000	6.624.000
41	Tecnico de Contabilidade..	01	300.000	3.600.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO XII
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA
(ESTATUTÁRIO)

1,00

QUANTI DADE	CARGO	VENCIMENTOS	
		NÍVEIS	VALOR MENSAL
01	Auxiliar Administrativo...	02	100.000
01	Bibliotecária.....	02	100.000
01	Inspetor de Ensino.....	03	105.000
01	Protocolista.....	03	105.000
01	Fiscal de Distrito.....	03	105.000
01	Auxiliar de Contabilidade.	06	138.000
01	Auxiliar de Tesouraria....	06	138.000
01	Motorista.....	11	200.000
01	Tesoureiro.....	14	276.000
01	Inspetor de Rendas.....	15	300.000
01	Assistente Jurídico.....	15	300.000